



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2026**



APROVADO EM  
REGIME DE URGÊNCIA  
28/06/2026

Câmara Municipal de Eusébio  
Presidente

*Autoriza o Prefeito Municipal de Eusébio, Sr. José Arimatéa Lima Barros Júnior, a se ausentar do Município no período de 12 a 22 de junho de 2026, na forma que indica e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a solicitação do Prefeito Municipal de Eusébio, para se ausentar do Município no período de 12 a 22 de junho de 2026, pedido este devidamente protocolizado nesta Casa no dia 4 de junho deste,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,**

**DECRETA:**

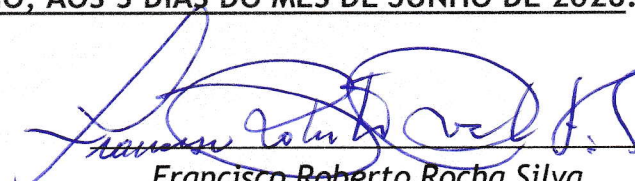
**Art. 1º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Eusébio a se ausentar do Município de Eusébio no período de 12 a 22 de junho de 2026, nos termos dos incisos I e III do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Eusébio.

**Art. 2º.** Dá posse à Vice-Prefeita de Eusébio, a **Sr.ª Tamara Paiva Holanda de Lima**, pelos motivos e pelo período que constam do art. 1º deste Decreto Legislativo, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica no Município de Eusébio.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, AOS 3 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

  
Fares Andrade Said Filho  
**PRESIDENTE**

  
Francisco Roberto Rocha Silva  
**1º VICE-PRESIDENTE**

  
José Henrique Costa da Silva  
**2º VICE-PRESIDENTE**

  
Dyexon de Oliveira Abreu  
**1º SECRETÁRIO**

  
Neila Martins de Castro Sá  
**2ª SECRETÁRIA**

  
Ednardo Santos Masseno  
**3º SECRETÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**EUSÉBIO**



85 3924-6780



prefeitura@eusebio.ce.gov.br



Rua Edmilson Pinheiro, 150  
CEP 61760-000

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 142/2025 – GABPREF/PGM

Eusébio(CE), 03 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

Ao momento em que cumprimento Vossa Excelência, utilizo do presente, para na forma do disposto nos artigos 14, III, e 53, da Lei Orgânica do Município de Eusébio c/c o artigo 15, §2º, da Resolução 001, de 15 de dezembro de 2008, da Câmara Municipal de Eusébio-CE (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO), encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o requerimento em anexo** a ser deliberado, e que versa sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para ausentar-se do Município, com a consequente transmissão de cargo à Vice-prefeita.

Certo do vosso entendimento e colaboração, renovo votos de estima e especial consideração.

Com os cumprimentos de estilo.

Documento assinado digitalmente



JOSE ARIMATEA LIMA BARROS JUNIOR

Data: 03/06/2026 16:04:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ ARIMATEA LIMA BARROS JÚNIOR**  
**PREFEITO DE EUSÉBIO-CE**

Exmo. Sr.

FARES ANDRADE SAID FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio -CE

Avenida Eduardo Sá, nº 50, bairro Centro. Eusébio-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**EUSÉBIO**



85 3924-6780

prefeitura@eusebio.ce.gov.br



Rua Edmilson Pinheiro, 150  
CEP 61760-000

Anexo Ofício nº 142/2025 – GABPREF/PGM

Eusébio(CE), 03 de junho de 2026.

Requerimento(faz):

**JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na **qualidade de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para na forma do que dispõe os artigos 14, III, e 53 da Lei Orgânica do Município de Eusébio, **requerer autorização prévia em caráter de urgência, para ausentar-se do Município de Eusébio no período de 12 a 22 de junho de 2026, em razão de viagem**, com a consequente e automática transmissão temporária do cargo à Vice-prefeita.

O retorno poderá ocorrer de forma antecipada, momento no qual, será restituída automaticamente a Chefia do Poder Executivo Municipal ao requerente.

O regime de urgência justifica-se, pois, a ausência do Chefe do Poder Executivo ocorrer em data posterior à sessão ordinária do dia 08/06 e anterior à sessão ordinária do dia 15/06. Vale frisar, que de forma regimental, as sessões ordinárias ocorrem semanalmente às segundas-feiras, na forma disposta no art. 15, §2, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Na certeza do vosso acolhimento e de seus pares,

Pede e espera deferimento.



Documento assinado digitalmente

JOSE ARIMATEA LIMA BARROS JUNIOR

Data: 03/06/2026 16:05:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR**  
**PREFEITO DE EUSÉBIO-CE**

Exmo. Sr.

FARES ANDRADE SAID FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio -CE

Avenida Eduardo Sá, nº 50, bairro Centro. Eusébio-CE